

Leis

LEI Nº 10.168

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade de Vitória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município de Vitória, a Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade de Vitória, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril, Dia Mundial da Criatividade e Inovação, segundo a Organização das Nações Unidas – ONU.

Parágrafo único. Os eventos relacionados à Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade de Vitória poderão ser realizados em qualquer outra data do mês de abril em caso de inviabilidade na semana que compreende o dia 21 de abril.

Art. 2º. A Semana da Criatividade, Inovação e Sustentabilidade de Vitória poderá ser comemorada com a realização de reuniões, palestras, seminários, atividades culturais, workshops, feiras e outros eventos relacionados à criatividade, à economia criativa e à inovação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser obtidas mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ABRIL	
Semana que compreende o dia 21	Semana de Criatividade, Inovação e Sustentabilidade

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

ERRATA DOS DECRETOS NºS 25.093 E 25.094, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 09.05.2025, EDIÇÃO 2632, PÁGINA 11. ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 13.05.2025.

